

PROCESSO Nº: 12357/2018

ORIGEM: UDESC/REIT/PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

INTERESSADO: Gilberto Gaertner

ASSUNTO: Solicitação de reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação Doutorado em Estudos da Criança com Especialidade em Educação Física, Lazer e Saúde (como equivalente ao Doutorado em Ciências do Movimento Humano), obtido na Universidade do Minho, Braga, Portugal. Pedido cadastrado na Plataforma Carolina Bori sob o nº 00043.3.02589/10-2018.

I - HISTÓRICO:

- 10/10/2018 - O processo foi cadastrado na Plataforma Carolina Bori;
- 05/06/2019 - A Comissão de Reconhecimento emite parecer circunstanciado que reconhece o Curso como equivalente ao Doutorado em Ciências do Movimento Humano;
- 25/06/2019 - Fui designado relator do processo no CONSEPE.

II - ANÁLISE:

O processo trata do pedido de reconhecimento de diploma de Doutorado na área dos Estudos da Criança, com especialidade em Educação Física, Lazer e Recreação, obtido na Universidade do Minho, Braga/ Portugal, como equivalente ao Doutorado em Ciências do Movimento Humano oferecido pela UDESC. De acordo com a Portaria nº 180/2018 - CEFID, foi definida uma comissão para validação de diplomas, presidida pelo professor Alexandro Andrade, que emitiu parecer sobre o conteúdo da tese de doutorado do requerente, defendida em Março de 2013.

Os documentos encaminhados pelo requerente estão de acordo com aqueles previstos no Art. 10 da Instrução Normativa 003/2018 - PROPPG UDESC: I - Cadastro contendo os dados pessoais; II - Cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação; III - Exemplar da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, acompanhada dos seguintes documentos: (a) Ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho, a sua aprovação e conceitos outorgados; (b) Nomes dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a) acompanhados dos respectivos currículos resumidos; (c) Cópia do histórico escolar; (d) Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas e cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese; (e) Resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição.

De acordo com o parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Reconhecimento, disponível na Plataforma Carolina Bori:

“O interessado apresenta toda a documentação exigida.

A tese de doutorado apresenta os elementos textuais obrigatórios e foi orientada por 3 doutores da Universidade do Minho.

A tese de doutoramento foi na área dos Estudos da Criança, com especialidade em Educação Física, Lazer e Recreação.

Observando o currículo do interessado, verifica-se alta relação da tese e pesquisa desenvolvida tanto com a EF e Esporte, como especialmente com sua atuação no mais alto nível do esporte nacional e internacional, foi psicólogo da seleção brasileira medalha de ouro nas olimpíadas do RJ / Brasil, como também é o presidente da federação internacional de Karatê tradicional, presidindo competições e eventos internacionais.

Por outro lado, a tese tem seu foco em atletas de altíssimo rendimento, o que contrasta com o título de seu doutorado - Doutor em Estudos da Criança.

O Dr. Gilberto não tem produção científica compatível com seu título e com a alta qualidade de sua tese. A comissão recomenda urgência nas publicações.

Não obstante algumas críticas, a tese está apresentada no nível exigido pelo PPGCMH”.

Na análise deste relator, o processo seguiu a tramitação e está em consonância com a Resolução CNE/CES nº 03/2016, Resolução 014/2017 CONSEPE/ UDESC e Instrução Normativa nº 003/2018 PROPPG/ UDESC. Destaca-se que a Comissão de Reconhecimento analisou o mérito e documentação apresentada, decidindo pelo deferimento total da solicitação.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL à solicitação de reconhecimento de diploma e equivalência ao Doutorado em Ciências do Movimento Humano da UDESC.

Ibirama, 22 de Julho de 2019.

Diego Rafael Stüpp
Relator CONSEPE

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2019, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator conselheiro Diego Rafael Stüpp, constante dos autos.

Profª Soraia Cristina Tonon da Luz
Presidente do CONSEPE